



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Comunicado CAA nº 82/2022

ASSUNTO: Atribuição da Educação de Jovens e Adultos – EJA - 2º semestre de 2022

A Dirigente Regional de Ensino e a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, solicitam atenção a Portaria CGRH 05, de 07-07-2022 que estabelece o cronograma e as diretrizes para o processo de atribuição da Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o 2º semestre de.

O processo ocorrerá via Plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED, no endereço: <https://sed.educacao.sp.gov.br/>.

A atribuição em nível de unidade escolar, deverá observar o seguinte cronograma:

- I - 18/07/2022, das 08h às 10h: conferência de saldo;
- II - 18/07/2022, das 10h às 23h59: manifestação de interesse em nível de Unidade Escolar aos docentes titulares, estáveis e contratados;
- III - 19/07/2022, das 08h às 18h: atribuição das aulas em nível de Unidade Escolar, atendendo aos critérios dispostos abaixo:
 - a) completar jornada parcialmente constituída, ou, constituir jornada do adido da própria escola, por ordem de classificação;
 - b) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
 - c) constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;
 - d) composição de jornada;
 - e) carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem;
 - f) para aumento de carga horária a docentes não efetivos, e/ou para descaracterizar as horas de permanência, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem;

g) para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem.

Os docentes, que se encontrem nas situações elencadas nas alíneas “e” a “g” do inciso III deste artigo, poderão em fase de Diretoria de Ensino ter as aulas desatribuídas, para fins de atendimento obrigatório de titular de cargo.

O mesmo procedimento poderá ser aplicado aos contratados, para atendimento da carga horária mínima dos não efetivos.

A atribuição em nível de Diretoria de Ensino, observará o cronograma que se segue:

I - 20/07/2022, das 08h às 10h: conferência de saldo; II - 20/07/2022, das 10h às 23h59: manifestação de interesse em nível de Diretoria de Ensino para os docentes titulares, estáveis e contratados;

II - 21/07/2022, das 08h às 18h: atribuição das aulas em nível de Diretoria de Ensino, atendendo aos critérios dispostos abaixo:

a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido, por ordem de classificação;

b) composição de carga suplementar;

c) carga suplementar de trabalho a titulares de cargo de outra DE;

d) aumento de carga horária a docentes não efetivos e/ou para descaracterizar as horas de permanência;

e) aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra D.E.

Retomado do cronograma diário de atribuição de classes e aulas, na seguinte conformidade:

I – 22/07/2022, das 08h às 15h: conferência do saldo das aulas disponíveis para atribuição;

II – 22 a 24/07/2022, das 16h às 23h59: manifestação de interesse dos docentes titulares, estáveis e contratados, no saldo disponível;

III – 25/07/2022, das 07h às 12h: atribuição das aulas.

A Equipe Escolar deverá consultar a Resolução Seduc 56, de 06-07-2022. Que dispõe sobre a organização curricular do EJA- Ensino Médio, especialmente os artigos 1º ao 4º.

Observação: Atentar-se a Circular nº 368/2022, que contém informações do Boletim Semanal Subsecretaria nº 25 de 21 de Junho de 2022, que trata do período de vedação para contratação temporária de docentes categoria O e V, ocasionada pelo Pleito Eleitoral.

São José dos Campos, 11 de julho de 2022.

CAA

Comissão de Atribuição de Aulas

Ellen Patrícia da Conceição

Dirigente Regional de Ensino em Exercício